

918- 11/109 - 04/05/16 CMB



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR DR. CHIQUINHO


Presidente

PROJETO DE LEI N.º /2016

DISPÕE sobre a inclusão no calendário oficial de eventos do Município de Belém, do Dia Municipal do Líder Comunitário, a ser comemorado no dia 05 de maio, conforme instituído pela Lei Federal nº11.287, de 27 de março de 2006.

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belém, o Dia Municipal do Líder Comunitário comemorado em 05 de maio, instituído pela Lei Federal nº 11.287, de 27 de março de 2006.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Lameira Bittencourt, em 19 de abril de 2016.



Dr. Chiquinho

Vereador - PSOL



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR DR. CHIQUINHO

JUSTIFICATIVA

O Líder Comunitário é a primeira pessoa que o morador procura para resolver o problema da sua comunidade e de dentro de sua casa. É o cidadão que representa a coletividade, desenvolve o trabalho social, político, que engloba pleitos como obras de saneamento básico, asfalto, iluminação, serviços de saúde, educação e etc.

Suas lutas exigem que eles possuam um perfil em que se destaquem as características de saber ouvir, observar, acatar sugestões, além da vontade de participar para melhoria das condições de vida das famílias menos favorecidas, pois estão próximos da comunidade.

O líder comunitário atuante é um exemplo para todos aqueles que precisam acima de tudo conquistar o direito à cidadania.

Por tudo isso, nada mais justo e meritório que destinar a nível municipal, um dia específico para reverenciar àquele que durante todos os dias do ano, atende e acolhe seus liderados, visando dar melhor encaminhamento e atendimento nas carências que afetam sua comunidade.

Diante do exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos demais Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário Lameira Bittencourt, em 19 de abril de 2016.


Dr. Chiquinho

Vereador – PSOL